



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO Nº 172/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

OBJETO: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas que visa atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/12/2025– Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/01/2026 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/01/2026 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.brr ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.novobbmnet.com.brr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº 172/2025

Pregão nº 058/2025

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 234/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.brr

2. - DO OBJETO:

2.1 - **Eventual e futura aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas que visa atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.**

2.2. “Cota Principal”, fica reservada a cota de 84% (oitenta e quatro por cento) do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. “Cota Reservada” – Fica reservada a cota com 16% (dezesseis por cento) do referido objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 16 % correspondente ao item -48, 73 e 83.

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3.2. Para a “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária Funcional Programática Categoria Econômica

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.09.01	12.365.0018.2064.0000	3.3.90.30.00
02.09.02	12.365.0018.2065.0000	3.3.90.30.00
02.09.03	12.361.0018.2068.0000	3.3.90.30.00
02.08.01	10.301.0013.2041.0000	3.3.90.30.00
02.08.02	10.302.0014.2048.0000	3.3.90.30.00
02.05.03	15.452.0010.2025.0000	3.3.90.30.00
02.10.02	13.392.0022.2089.0000	3.3.90.30.00

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.3 - Admite-se impugnação na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - mediante devida motivação e avaliação, prorrogar prazo originalmente fixado

7.1.9 - declarar o vencedor;

7.1.10 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

7.1.11 - elaborar a ata da sessão;

7.1.12 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.brr, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.brr.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.brr.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.brr, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

"www.novobbmnet.com.brr", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

11.2.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMATICA:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três – Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 e artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.1.1. O prazo previsto no item 13.1 poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado por prazo equivalente ao originalmente fixado, desde que devidamente motivado e avaliado pelo Pregoeiro.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

13.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declarações, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

- a. declaração sobre Empregado Menor
- b. declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- c. declaração de responsabilidade
- d. declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp)
- e. declaração de inexistência de vínculo familiar

13.6.1.5 - Termo de ciência e notificação ao titular de dados em processos de licitação, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados por qualquer processo de autenticação eletrônica.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da sua data, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço poderá ser reajustado, após 12 meses, conforme artigo 124 da Lei 14.133/2021, artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 3.605/2024.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 – A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que deve fazer referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem material adquirido. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.13.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Capela do Alto, 09 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

OBJETO:

Eventual aquisição de materiais elétricos e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas que visa atender as necessidades dos departamentos de Educação, Saúde, Cultura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO E VALOR ESTIMADO:

O valor estimado do Registro de Preço é de R\$ 1.142.376,68.

Item	Cód.	Descrição	Un.	QTD	VI. Estimado Unitário	VI. Estimado Total
1	007.001.847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.000,	8,10	24.300,00
2	007.001.848	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.000,	45,52	136.560,00
3	007.001.016	ABRAÇADEIRA PARA LAMPADA TUBULAR	UN	400,	2,10	840,00
4	007.001.709	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	PC	2.000,	7,14	14.280,00
5	007.001.012	CABO FLEXÍVEL 750 V - 10MM, COR AZUL CLARO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100METROS	RL	37,	1.213,59	44.902,83
6	007.001.064	CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR AZUL, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	RL	25,	2.042,04	51.051,00
7	007.001.290	CABO FLEXÍVEL 750 V - 6MM, COR PRETO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100 METROS	RL	35,	612,03	21.421,05
8	007.001.160	CABO PP DE 2.X 2.50MM, CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	RL	23,	795,84	18.304,32
9	007.001.435	CABO PP PRETO 2X4 MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA	RL	14,	1.219,67	17.075,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS				
10	007.001.172	CAIXA DE PASSAGEM DE IMBUTIR, EM PVC, NAS MEDIDAS DE 4X2, RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL.	UN	300,	1,22	366,00
11	007.001.153	CONDULETE MULTIPLO X DE 3/4 PVC	UN	2.000,	3,77	7.540,00
12	007.001.122	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+ T 10A COM PLACA E PARAFUSO	CJ	160,	10,95	1.752,00
13	007.001.121	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	CJ	40,	7,94	317,60
14	007.001.114	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	CJ	50,	14,81	740,50
15	007.001.115	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 20A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	CJ	40,	18,03	721,20
16	007.001.120	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	CJ	40,	23,33	933,20
17	007.001.119	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	CJ	440,	18,13	7.977,20
18	007.001.157	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 20 AMPER.	UN	9,	109,96	989,64
19	007.001.146	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 30 AMPER.	UN	8,	93,33	746,64
20	007.001.166	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT...	UN	90,	24,74	2.226,60
21	007.001.003	CURVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 3/4 POLEGADA - ÂNGULO: 90°	UN	1.000,	3,70	3.700,00
22	007.001.008	DISJUNTOR BIPOAR TERMOMAGNETICO - 16A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	UN	132,	48,78	6.438,96
23	007.001.014	DISJUNTOR BIPOAR TERMOMAGNETICO - 25A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 -	UN	120,	56,25	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO				
24	007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	UN	181,	45,21	8.183,01
25	007.001.022	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	UN	131,	58,10	7.611,10
26	007.001.028	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 80A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	UN	21,	115,08	2.416,68
27	007.001.371	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - 60 ATE 100A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF220/380V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	UN	20,	115,05	2.301,00
28	007.001.850	DISPOSITIVO DPS CLASSE II - 1 POLO - TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20 KA (TIPO C)	UN	31,	45,86	1.421,66
29	007.001.801	DUCHA HIGIÉNICA 3T - 1278 4000 WATTS...	PÇ	20,	385,31	7.706,20
30	007.001.029	ELETRODUTO PVC 3/4 - LEVE BARRA 3 METROS	UN	2.000,	1,95	3.900,00
31	007.001.711	ELETRODUTO SUBTERRANEO COM GUIA - 3/4 - (REF KANAFLEX)	MT	450,	1,60	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

32	007.001.267	FITA ISOLANTE COR PRETA, ESPESSURA 19MM X 20M - ARMAZENADA EM CAIXA PLASTICA - ALONGAMENTO DE RUPTURA 210%, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C - BAIXA VOLTAGEM - ALTO EXTINGUÍVEL - MATERIAL ADESIVO A BASE DE BORRACHA - SENSÍVEL A PRESSÃO - RESISTENTE AOS RAIOS UV - COM CERTIFICADOS ABNT NBR, NM60454-3-1 TIPO 9	UN	250,	14,73	3.682,50
33	007.001.810	HASTE TERRA COBREADA 2400MM	UN	20,	56,30	1.126,00
34	007.001.424	LAMPADA DE LED 15W TIPO BULBO EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 90W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.320 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, ANGULO DE ABERTURA 190º BRANCO FRIA	UN	400,	8,82	3.528,00
35	007.001.596	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	UN	250,	15,03	3.757,50
36	007.001.358	LAMPADA DE LED 40W TIPO BULBO POTENCIA NOMINAL 40V EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 230W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4108, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 BRANCO FRIA, ANGULO DE ABERTURA 230º	UN	500,	26,67	13.335,00
37	007.001.136	LAMPADA LED 18W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 18W, UM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H.	UN	1.000,	17,86	17.860,00
38	007.001.148	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 1 TS... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	UN	20,	7,43	148,60
39	007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	UN	160,	6,61	1.057,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

40	007.001.169	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	UN	210,	150,02	31.504,20
41	007.001.170	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	UN	150,	125,93	18.889,50
42	007.001.836	RELE FALTA DE FASE COM AJUSTE 14AMP DE ATÉ 25	UN	19,	77,17	1.466,23
43	007.001.164	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10, MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CONTATOS DE CARGA TIPO NF, ACIONAM A CARGA A NOITE. SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO, - 5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. REF: ILUMATIC MODELO RM-74/N OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	UN	120,	31,14	3.736,80
44	007.001.142	TAMPÃO PARA CONDULETE PVC 3/4 - O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS	UN	600,	4,37	2.622,00
45	007.001.167	TIMER DIGITAL, VOLTAGEM NOMINAL: 16V, DE 10 A, TEMPO MÍNIMO - TEMPO MÁXIMO: 1 M, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE LIGAR: 20, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE DESLIGAR: 20.	UN	90,	130,67	11.760,30
46	007.001.155	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED. BRANCA-	UN	40,	4,80	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

47	007.001.717	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED.VERM...	UN	440,	4,20	1.848,00
48	007.001.382	UNIDUTO CONICO 3/4 PVC	UN	2.000,	25,95	51.900,00
49	007.001.138	VENTILADOR DE PAREDE - COR PRETO - 57 A 67 CM - COM HÉLICE PLASTICA 3 PAS LARGAS - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO - CONTROLE DE VELOCIDADE - BIVOLT - VAZÃO DE 3000 M ³ /H OU SUPERIOR	UN	150,	468,28	70.242,00
50	007.001.147	PLACA CONDULETE 3/4 CEGA... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	UN	50,	11,54	577,00
51	007.001.062	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 200 X 2,5 M COM 100 UNIDADES	PCT	20,	17,59	351,80
52	007.001.187	CABO PP - 2 X 6,00MM	RL	5,	1.679,88	8.399,40
53	007.001.876	CABO PP 3 X 2.5	RL	5,	1.136,62	5.683,10
54	007.001.116	CABO FLEXÍVEL 750V - 16,00MM, COR PRETA, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	MT	500,	20,42	10.210,00
55	007.001.893	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 300W ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FAIXA DE VOLTAGEM: 85V A 265V POTÊNCIA: 300 WATTS EFICIÊNCIA LUMINOSA: 130LMS/W TEMPO DE VIDA ESTIMADO: SUPERIOR A 25000 HORAS. COLORAÇÃO DE LUZ: BRANCO FRIO NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS LIVRE DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV; CONSUMO ENERGÉTICO REDUZIDO; TECNOLOGIA LED DE ALTO BRILHO;	UN	50,	183,00	9.150,00
56	006.001.102	CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS X 5500 WATTS 3 TEMPERATURAS BRANCO	UN	15,	78,71	1.180,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

57	006.002.465	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	PÇ	30,	15,45	463,50
58	007.001.223	EXTENSÃO 5 MTS COM 4 TOMADAS	UN	30,	32,24	967,20
59	007.001.787	EMENDA INTERNA ELETROCALHA- U - 50 X 50	PC	50,	2,86	143,00
60	006.001.039	BARRA DE FERRO ZINCADA - ROSCADA - 1/4	MT	10,	6,08	60,80
61	007.001.685	DISJUNTOR 100 A TRIPOLAR...	PÇ	50,	465,17	23.258,50
62	007.001.280	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 3000 MM ALTA CAMADA	UN	50,	168,58	8.429,00
63	007.001.132	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	UN	50,	15,96	798,00
64	007.001.450	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	PÇ	50,	7,04	352,00
65	007.001.794	TOMADA DUPLA 2P + T10 A - BRANCA C/ PLACA METÁLICA P/ CONDULETE	UN	250,	18,95	4.737,50
66	006.002.311	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	UN	550,	13,10	7.205,00
67	007.001.826	PLACA 4X2 1 MODULO VERTICAL COM SUPORTE...	UN	200,	4,07	814,00
68	007.001.879	TOK CERTO III PLUS É UM RELÓGIO ACIONADOR DE SIRENES QUE PERMITE ACIONAR DOIS EQUIPAMENTOS SONOROS EM DIFERENTES HORÁRIOS E TURNOS, SISTEMA COM TOQUES CURTOS E LONGOS NO MESMO APARELHO E PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 HORÁRIOS DIÁRIOS. – MANTÉM A HORA POR ATÉ 3 ANOS SEM ENERGIA ELÉTRICA E HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMÁVEL ; – PRECISÃO MAIOR DEVIDO AO SISTEMA QUARTZO COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; HORÁRIO ALTERNATIVO: COM AUXÍLIO DE UMA CHAVE H (NÃO INCLUSAS), É POSSÍVEL ACIONAR O MESMO	UN	50,	1.060,54	53.027,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		EQUIPAMENTO SONORO EM UM HORÁRIO DIFERENCIADO, ALÉM DO PADRÃO. ÚTIL EM DIAS DA JORNADA REDUZIDA, POR EXEMPLO; – POSSUI INDICADOR DE TEMPERATURA E VISOR EM LED DE ALTA VISIBILIDADE; – EQUIPADO COM SINAL SONORO INTERNO CASO ESTEJA DESCONECTADO DE UM APARELHO SONORO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – DIMENSÕES: 145 X 115 X 50 MM (L X A X P) – PESO LÍQUIDO: 355 G – TENSÃO: BIVOLT MANUAL (127 / 220 VAC) – CORRENTE MÁX. DE SAÍDA: 5 A				
69	007.001.234	CABO DE TELEFONE CC 1 2 PARES	MT	500,	1,77	885,00
70	007.001.689	FIO CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM ROLO C/ 100 MTS...	RL	25,	633,52	15.838,00
71	007.001.688	FIO CABO FLEXIVEL PARALELO 2X 1.5MM / ROLO C/ 100 MTS...	RL	40,	138,00	5.520,00
72	007.001.161	SOQUETE DE PORCELANA E.27 4 AMPERES DE 250 V, PRODUZIDO EM PORCELANA, MATERIAL QUE SUPORTE TEMPERATURAS DE 630º ATÉ 650 °C.	UN	100,	3,59	359,00
73	007.001.782	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE EMBUTIR 40CM X 40CM	UN	150,	315,73	47.359,50
74	007.001.163	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR LED, PARA SUSTENTAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES EM LUMINÁRIAS, O QUAL DISPENSA NECESSIDADE DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DOS FIOS DO REATOR.	UN	500,	4,64	2.320,00
75	007.001.896	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 25W-127V-6400K	UN	500,	24,48	12.240,00
76	007.001.897	CONTATOR TRIP. 32A/AC3 220VCA AUX 2NA+2NF CT32 - 220V	UN	50,	220,91	11.045,50
77	007.001.898	GLOBO DE POLIETILENO (PLASTICO) LEITOSO 15X30	UN	100,	61,60	6.160,00
78	007.001.900	FIO PARA TELEFONE 2X1,0 UNIPOLAR TELEFONICO FE EM MATERIAL PVC	MT	100,	0,47	47,00
79	007.001.899	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A CURVA C DIN 10 KA	UN	50,	71,55	3.577,50
80	007.001.901	CONECTOR RG6 DE PRESSÃO PARA CABO COAXIAL KIT C/100 UNIDADES	UN	50,	143,24	7.162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

81	007.001.903	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA E27 GRADE COR BRANCO 110V/220V	UN	50,	29,33	1.466,50
82	007.001.904	LAMPADA LED BULBO PHILIPS, BRANCO FRIO, 25W, BIVOLT (100-240V), BASE E27	UN	200,	28,70	5.740,00
83	007.001.905	CAPA PARA TERMINAL FÊMEA COM TRAVA PACOTE C/1000 UNIDADES	PCT	500,	165,32	82.660,00
84	007.001.394	FIO CABO FLEX 16 MM CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR BRANCO, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	MT	600,	20,42	12.252,00
85	007.001.860	CABO PP 3X10,0MM 1KV METRO 37-B COBRECOM	MT	300,	31,79	9.537,00
86	007.001.357	QUADRO DE COMANDO 40 X 80 CM	UN	2,	403,50	807,00
87	007.001.950	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 10X35 MM	UN	150,	12,34	1.851,00
88	007.001.951	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 35X35 MM	UN	150,	15,56	2.334,00
89	007.001.953	TOMADA INDUSTRIAL TIPO STECK 2P+T IMPERMEÁVEL IP68 (COM PLUG MACHO)	UN	30,	269,66	8.089,80
90	007.001.010	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125 AMPERES	UN	4,	468,24	1.872,96
91	007.001.954	CABO PP 3X6MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V.	MT	500,	32,80	16.400,00
92	007.001.253	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 390 X 7,6 M COM 100 UNIDADES	PCT	80,	46,72	3.737,60
93	004.001.216	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LED TOMADA PARA MANGUEIRA DE LED DE ATÉ 50 METROS BIVOLT. MANGUEIRA DE LED 50 METROS TENSÃO: BIVOLT (110/220V) TIPO: FONTE CHAVEADA OU DRIVER LED (COM DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA)	UN	150,	14,35	2.152,50
94	007.001.030	TRILHO PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	UN	6,	26,20	157,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

95	007.001.809	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES TÉCNICO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN,FUNÇÃO: PROTEÇÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO,MONTAGEM: EM TRILHO DIN 35 MM,NORMA TÉCNICA: IEC 60898-1 OU IEC 60947-2 (DEPENDENDO SE É USO RESIDENCIAL/COMERCIAL OU INDUSTRIAL),CARACTERÍSTICAS, MECÂNICAS:NÚMERO DE POLOS: 3 (TRIPOLAR),CORRENTE NOMINAL (IN): 63 A,FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ,TENSÃO NOMINAL (UE):400/415V~ (TRIFÁSICO),PODE SUPORTAR 230V/400V ENTRE FASES,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICN): GERALMENTE ENTRE 6 KA A 10 KA (DEPENDE DA APLICAÇÃO E FABRICANTE) EX: 10 KA – USO INDUSTRIAL / 6 KA – USO RESIDENCIAL CURVA DE DISPARO:CURVA B: PARA CARGAS RESISTIVAS (ILUMINAÇÃO, AQUECEDORES) ,CURVA C:,USO GERAL (MOTORES, TOMADAS, ILUMINAÇÃO MISTA),CURVA D: CARGAS COM ALTO PICO DE PARTIDA (MOTORES GRANDES, TRANSFORMADORES),LARGURA: 3 MÓDULOS (APROX. 54 MM),ALTURA: 80 A 90 MM (VARIA POR FABRICANTE),PROFUNDIDADE: 70 A 75 MM	UN	30,	37,86	1.135,80
96	007.001.462	LAMPADA DE LED A 30W BULBO BC 600K	UN	50,	21,33	1.066,50
97	007.001.042	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	50,	0,99	49,50
98	007.001.041	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	50,	2,55	127,50
99	007.001.040	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	50,	3,84	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

100	007.001.015	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	50,	6,95	347,50
101	006.001.738	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4,2X16	UN	1.000,	0,27	270,00
102	006.001.759	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARAFUSO SEXTAVADO 14 X 3/4	PÇ	500,	0,25	125,00
103	007.001.952	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO FUNÇÃO: DISTRIBUIR ENERGIA DE FORMA SEGURA E PADRONIZADA PARA DISJUNTORES TRIFÁSICO (3 FASES + NEUTRO + TERRA, EM ALGUNS CASOS) 3 POLOS (L1, L2, L3) – PODE Haver VERSÕES PARA 2 OU 4 POLOS TAMBÉM 12 MÓDULOS (21 CM), 18 MÓDULOS (31,5 CM), 24 MÓDULOS (42 CM), OU MAIOR COMPATÍVEL COM TRILHO DIN (GERALMENTE 18 MM POR MÓDULO) 10 MM ² OU 16 MM ² DE COBRE ESTANHADO 18 MM (PADRÃO DE MÓDULOS DIN)	UN	6,	5,22	31,32
104	007.001.955	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO TENSÃO NOMINAL 400V (OU ATÉ 415V EM ALGUNS CASOS) CORRENTE NOMINAL 63A, 80A, OU ATÉ 100A (MODELO ESPECÍFICO) , FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ISOLAMENTO CLASSE II (DUPLO ISOLAMENTO), MATERIAL ISOLANTE POLICARBONATO OU PVC ANTICHAMA TIPO DE DENTE (PINO): TIPO GARRA (U) OU PINO (PIN) CONECTORES COMPATÍVEIS: DISJUNTORES PADRÃO DIN (NEMA RARAMENTE) FIXAÇÃO: ENCAIXE DIRETO NOS TERMINAIS DOS DISJUNTORES APLICAÇÕES QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICOS PAINÉIS INDUSTRIAS RESIDÊNCIAS COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA REDUÇÃO DE CABOS E FIOS INDIVIDUAIS POR DISJUNTOR VANTAGENS ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA NO QUADRO REDUZ RISCO DE MAU CONTATO EVITA USO EXCESSIVO DE CABOS FACILITA MANUTENÇÕES E	UN	6,	4,12	24,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		AMPLIAÇÕES ALTA SEGURANÇA ELÉTRICA				
105	007.001.956	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	50,	9,40	470,00
106	007.001.021	PLUG/PINO FEMEA- 2 PINOS - 20 AMPERES	UN	200,	14,57	2.914,00
107	007.001.216	PLUG/PINO MACHO - 2 PINOS - 20 AMPERES	UN	100,	11,62	1.162,00
108	007.001.247	CONECTOR DE MANGUEIRA LED REDONDA RABICO PLUG - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V) - USADO PARA O NATAL LUZ	UN	400,	12,54	5.016,00
109	007.001.019	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CABO 16 MM	UN	60,	7,78	466,80
110	006.001.631	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - MEDIDA:19X 10M , MATERIAL DE PVC, ÓTIMA E RÁPIDA FUSÃO SEM PRESENÇA DE BOLHAS, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO, 90°C EM REGIME CONTÍNUO E 130°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA	UN	8,	10,31	82,48
111	007.001.051	REDE DE LED - BRANCO QUENTE - 320 LEDS - 8 FUNÇÕES - MEDIDA: 2,5 X 2 METROS - 220V	UN	60,	76,87	4.612,20
112	007.001.658	CASCATA DE LED 10 METROS BRANCO QUENTE	MT	8.000,	10,15	81.200,00
113	007.001.050	MANGUEIRA DE LED - VERMELHO - 220V 100 METROS	RL	5,	453,47	2.267,35
114	007.001.987	PARAFUSO PHILIPS 4,2X19	UN	1.000,	0,09	90,00
115	007.001.986	TOMADA DUPLA 20A VERMELHA COM ESPELHO ESPELHO ESPECIFICAÇÕES GERAIS TIPO: TOMADA DUPLA (DUAS ENTRADAS) PADRÃO: BRASILEIRO — ABNT NBR 14136 CORRENTE NOMINAL: 20A (AMPERES) TENSÃO NOMINAL: 250V~ (VOLTS, CORRENTE ALTERNADA) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COR: VERMELHA (GERALMENTE USADA PARA CIRCUITOS EXCLUSIVOS OU NOBREAK) MATERIAL: PLÁSTICO TERMO RESISTENTE (GERALMENTE POLIAMIDA OU PVC ANTICHAMAS) FORMATO: EMBUTIR OU SOBREPOR, CONFORME O ESPELHO INCLUSO: SIM (PLANO OU ABAULADO, CONFORME MODELO) FIXAÇÃO: PARAFUSOS	UN	25,	19,90	497,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	METÁLICOS OU GARRAS LATERAIS (DEPENDE DO MODELO)DIMENSÕES APROXIMADAS ESPelho: 120 MM x 80 MM (PADRÃO 4X2 OU 4X4) ENTRADAS: 2 TOMADAS NO FORMATO DE 3 PINOS (TERRA CENTRAL) DIFERENCIAIS DA VERSÃO 20ª OS PINOS SÃO MAIS GROSSOS QUE OS DE 10A — POR ISSO, EXIGE PLUG COMPATÍVEL. SEGURANÇA E QUALIDADE RESISTÊNCIA AO CALOR: ATÉ 750°C (TESTE DE INCANDESCÊNCIA) NORMAS TÉCNICAS: ATENDE À NBR NM 60884-1 E NBR 14136 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO)			
--	---	--	--	--

1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS POR DEPARTAMENTO:

ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO	DESCRITIVO	QTD
007.001.847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.848	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.016	ABRAÇADEIRA PARA LAMPADA TUBULAR	100
007.001.709	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	500
007.001.012	CABO FLEXÍVEL 750 V - 10MM, COR AZUL CLARO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100METROS	8
007.001.064	CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR AZUL, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	5
007.001.290	CABO FLEXÍVEL 750 V - 6MM, COR PRETO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100 METROS	5
007.001.160	CABO PP DE 2.X 2.50MM, CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	2
007.001.435	CABO PP PRETO 2X4 MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	4
007.001.172	CAIXA DE PASSAGEM DE IMBUTIR, EM PVC, NAS MEDIDAS DE 4X2, RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL.	25
007.001.153	CONDULETE MULTIPLO X DE 3/4 PVC	500
007.001.122	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+ T 10A COM PLACA E PARAFUSO	50
007.001.121	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.114	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.115	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 20A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.120	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.119	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.157	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 20 AMPER.	2
007.001.146	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 30 AMPER.	2
007.001.166	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT...	10
007.001.003	CURVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 3/4 POLEGADA - ÂNGULO: 90º	250
007.001.008	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 16A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.014	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 25A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.022	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.028	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 80A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.371	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - 60 ATE 100A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF220/380V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.850	DISPOSITIVO DPS CLASSE II - 1 POLO - TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20 KA (TIPO C)	8
007.001.801	DUCHA HIGIÊNICA 3T - 1278 4000 WATTS...	5
007.001.029	ELETRODUTO PVC 3/4 - LEVE BARRA 3 METROS	500
007.001.711	ELETRODUTO SUBTERRANEO COM GUIA - 3/4 - (REF KANAFLEX)	50
007.001.267	FITA ISOLANTE COR PRETA, ESPESSURA 19MM X 20M - ARMAZENADA EM CAIXA PLASTICA - ALONGAMENTO DE RUPTURA 210%, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C - BAIXA VOLTAGEM - ALTO EXTINGUÍVEL - MATERIAL ADESIVO A BASE DE BORRACHA - SENSÍVEL A PRESSÃO - RESISTENTE AOS RAIOS UV - COM CERTIFICADOS ABNT NBR, NM60454-3-1 TIPO 9	50
007.001.810	HASTE TERRA COBREADA 2400MM	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.720	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TP..LEGRAND...	10
007.001.176	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS	5
007.001.722	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS 1TU...	10
007.001.723	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 2 TSS...	5
007.001.424	LAMPADA DE LED 15W TIPO BULBO EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 90W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.320 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, ANGULO DE ABERTURA 190°BRANCO FRIA	50
007.001.596	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	25
007.001.358	LAMPADA DE LED 40W TIPO BULBO POTENCIA NOMINAL 40V EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 230W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4108, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 BRANCO FRIA, ANGULO DE ABERTURA 230°	50
007.001.136	LAMPADA LED 18W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 18W, UM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H.	250
007.001.148	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 1 TS... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	5
007.001.151	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 3 TSSS ? O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	1
007.001.150	PLACA CONDULETE3/4 P/ 2 TSS- O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	10
007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	15
007.001.169	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	20
007.001.170	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	5
007.001.836	RELE FALTA DE FASE COM AJUSTE 14AMP DE ATÉ 25	2

007.001.164	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10, MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CONTATOS DE CARGA TIPO NF, ACIONAM A CARGA A NOITE. SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO, -5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. REF: ILUMATIC MODELO RM-74/N OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	5
-------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.142	TAMPÃO PARA CONDULETE PVC 3/4 - O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS	100
007.001.167	TIMER DIGITAL, VOLTAGEM NOMINAL: 16V, DE 10 A, TEMPO MÍNIMO - TEMPO MÁXIMO: 1 M, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE LIGAR: 20, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE DESLIGAR: 20.	10
007.001.155	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED. BRANCA-	10
007.001.717	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED.VERM...	10
007.001.718	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 20 AM. RED.VERM...	10
007.001.057	TOMADA COM PLACA PARA CONDULETE - COR BRANCA -2TU 20A-	10
007.001.382	UNIDUTO CONICO 3/4 PVC	500
007.001.138	VENTILADOR DE PAREDE - COR PRETO - 57 A 67 CM - COM HÉLICE PLASTICA 3 PAS LARGAS - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO - CONTROLE DE VELOCIDADE - BIVOLT - VAZÃO DE 3000 M ³ /H OU SUPERIOR	25

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRITIVO	QTD
007.001.847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.848	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.016	ABRAÇADEIRA PARA LAMPADA TUBULAR	100
007.001.709	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	500
007.001.012	CABO FLEXÍVEL 750 V - 10MM, COR AZUL CLARO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100METROS	8
007.001.064	CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR AZUL, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	5
007.001.290	CABO FLEXÍVEL 750 V - 6MM, COR PRETO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100 METROS	5
007.001.160	CABO PP DE 2.X 2.50MM, CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	2
007.001.435	CABO PP PRETO 2X4 MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	4
007.001.172	CAIXA DE PASSAGEM DE IMBUTIR, EM PVC, NAS MEDIDAS DE 4X2, RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL.	25
007.001.153	CONDULETE MULTIPLO X DE 3/4 PVC	500
007.001.122	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+ T 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.121	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.114	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.115	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 20A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.120	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.119	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.157	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 20 AMPER.	2
007.001.146	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 30 AMPER.	2
007.001.166	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT...	10
007.001.003	CURVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 3/4 POLEGADA - ÂNGULO: 90º	250
007.001.008	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 16A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.014	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 25A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.022	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.028	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 80A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.371	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - 60 ATE 100A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF220/380V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.850	DISPOSITIVO DPS CLASSE II - 1 POLO - TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20 KA (TIPO C)	8
007.001.801	DUCHA HIGIÊNICA 3T - 1278 4000 WATTS...	5
007.001.029	ELETRODUTO PVC 3/4 - LEVE BARRA 3 METROS	500
007.001.711	ELETRODUTO SUBTERRANEO COM GUIA - 3/4 - (REF KANAFLEX)	50
007.001.267	FITA ISOLANTE COR PRETA, ESPESSURA 19MM X 20M - ARMAZENADA EM CAIXA PLASTICA - ALONGAMENTO DE RUPTURA 210%, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C - BAIXA VOLTAGEM - ALTO EXTINGUÍVEL - MATERIAL ADESIVO A BASE DE BORRACHA - SENSÍVEL A PRESSÃO - RESISTENTE AOS RAIOS UV - COM CERTIFICADOS ABNT NBR, NM60454-3-1 TIPO 9	50
007.001.810	HASTE TERRA COBREADA 2400MM	5
007.001.720	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TP..LEGRAND...	10
007.001.176	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS	5
007.001.722	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS 1TU...	10
007.001.723	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 2 TSS...	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.424	LAMPADA DE LED 15W TIPO BULBO EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 90W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.320 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, ANGULO DE ABERTURA 190ºBRANCO FRIA	50
007.001.596	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	25
007.001.358	LAMPADA DE LED 40W TIPO BULBO POTENCIA NOMINAL 40V EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 230W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4108, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 BRANCO FRIA, ANGULO DE ABERTURA 230º	50
007.001.136	LAMPADA LED 18W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 18W, UM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H.	250
007.001.148	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 1 TS... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	5
007.001.151	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 3 TSSS ? O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	1
007.001.150	PLACA CONDULETE3/4 P/ 2 TSS- O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	10
007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	15
007.001.169	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	20
007.001.170	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	5
007.001.836	RELE FALTA DE FASE COM AJUSTE 14AMP DE ATÉ 25	2
007.001.164	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10, MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPIROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CONTATOS DE CARGA TIPO NF, ACIONAM A CARGA A NOITE. SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO, -5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. REF: ILUMATIC MODELO RM-74/N OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	5
007.001.142	TAMPÃO PARA CONDULETE PVC 3/4 - O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS	100
007.001.167	TIMER DIGITAL, VOLTAGEM NOMINAL: 16V, DE 10 A, TEMPO MÍNIMO - TEMPO MÁXIMO: 1 M, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE LIGAR: 20, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE DESLIGAR: 20.	10
007.001.155	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED. BRANCA-	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.717	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED.VERM...	10
007.001.718	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 20 AM. RED.VERM...	10
007.001.057	TOMADA COM PLACA PARA CONDULETE - COR BRANCA -2TU 20A-	10
007.001.382	UNIDUTO CONICO 3/4 PVC	500
007.001.138	VENTILADOR DE PAREDE - COR PRETO - 57 A 67 CM - COM HÉLICE PLASTICA 3 PAS LARGAS - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO - CONTROLE DE VELOCIDADE - BIVOLT - VAZÃO DE 3000 M ³ /H OU SUPERIOR	25

CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	DESCRITIVO	QTD
007.001.860	CABO PP 3X10,0MM 1KV METRO 37-B COBRECOM	300
007.001.160	CABO PP DE 2.X 2.50MM, CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	15
007.001.689	FIO CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM ROLO C/ 100 MTS...	10
007.001.267	FITA ISOLANTE COR PRETA, ESPESSURA 19MM X 20M - ARMAZENADA EM CAIXA PLÁSTICA - ALONGAMENTO DE RUPTURA 210%, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C - BAIXA VOLTAGEM - ALTO EXTINGUÍVEL - MATERIAL ADESIVO A BASE DE BORRACHA - SENSÍVEL A PRESSÃO - RESISTENTE AOS RAIOS UV - COM CERTIFICADOS ABNT NBR, NM60454-3-1 TIPO 9	50
007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	50
007.001.290	CABO FLEXÍVEL 750 V - 6MM, COR PRETO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100 METROS	5
007.001.357	QUADRO DE COMANDO 40 X 80 CM	2
007.001.950	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 10X35 MM	150
007.001.951	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 35X35 MM	150
007.001.953	TOMADA INDUSTRIAL TIPO STECK 2P+T IMPERMEÁVEL IP68 (COM PLUG MACHO)	30
007.001.010	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125 AMPERES	4
007.001.954	CABO PP 3X6MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V.	500
007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	50
007.001.253	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 390 X 7,6 M COM 100 UNIDADES	80
004.001.216	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LED TOMADA PARA MANGUEIRA DE LED DE ATÉ 50 METROS BIVOLT. MANGUEIRA DE LED 50 METROS TENSÃO: BIVOLT (110/220V) TIPO: FONTE CHAVEADA OU DRIVER LED (COM DISSIPACÃO	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

TÉRMICA ADEQUADA)		
007.001.17 0	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	30
007.001.16 9	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	30
007.001.03 0	TRILHO PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	6

007.001.80 9	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES TÉCNICO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN, FUNÇÃO: PROTEÇÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, MONTAGEM: EM TRILHO DIN 35 MM, NORMA TÉCNICA: IEC 60898-1 OU IEC 60947-2 (DEPENDENDO SE É USO RESIDENCIAL/COMERCIAL OU INDUSTRIAL), CARACTERÍSTICAS, MECÂNICAS: NÚMERO DE POLOS: 3 (TRIPOLAR), CORRENTE NOMINAL (IN): 63 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ, TENSÃO NOMINAL (UE): 400/415V~ (TRIFÁSICO), PODE SUPORTAR 230V/400V ENTRE FASES, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICN): GERALMENTE ENTRE 6 KA A 10 KA (DEPENDE DA APLICAÇÃO E FABRICANTE) EX: 10 KA - USO INDUSTRIAL / 6 KA - USO RESIDENCIAL CURVA DE DISPARO: CURVA B: PARA CARGAS RESISTIVAS (ILUMINAÇÃO, AQUECEDORES), CURVA C: USO GERAL (MOTORES, TOMADAS, ILUMINAÇÃO MISTA), CURVA D: CARGAS COM ALTO PICO DE PARTIDA (MOTORES GRANDES, TRANSFORMADORES), LARGURA: 3 MÓDULOS (APROX. 54 MM), ALTURA: 80 A 90 MM (VARIA POR FABRICANTE), PROFUNDIDADE: 70 A 75 MM	30
007.001.59 6	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	50
007.001.46 2	LAMPADA DE LED A 30W BULBO BC 600K	50
007.001.04 2	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	50
007.001.04 1	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	50
007.001.04 0	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	50
007.001.01 5	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	50
006.001.73 8	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4,2X16	1.000
006.001.75 9	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARAFUSO SEXTAVADO 14 X 3/4	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.95 2	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO FUNÇÃO: DISTRIBUIR ENERGIA DE FORMA SEGURA E PADRONIZADA PARA DISJUNTORES TRIFÁSICO (3 FASES + NEUTRO + TERRA, EM ALGUNS CASOS) 3 POLOS (L1, L2, L3) – PODE Haver VERSÕES PARA 2 OU 4 POLOS TAMBÉM 12 MÓDULOS (21 CM), 18 MÓDULOS (31,5 CM), 24 MÓDULOS (42 CM), OU MAIOR COMPATÍVEL COM TRILHO DIN (GERALMENTE 18 MM POR MÓDULO) 10 MM ² OU 16 MM ² DE COBRE ESTANHADO 18 MM (PADRÃO DE MÓDULOS DIN)	6
007.001.95 5	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO TENSÃO NOMINAL 400V (OU ATÉ 415V EM ALGUNS CASOS) CORRENTE NOMINAL 63A, 80A, OU ATÉ 100A (MODELO ESPECÍFICO), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ISOLAMENTO CLASSE II (DUPLO ISOLAMENTO), MATERIAL ISOLANTE POLICARBONATO OU PVC ANTICHAMA TIPO DE DENTE (PINO): TIPO GARRA (U) OU PINO (PIN) CONECTORES COMPATÍVEIS: DISJUNTORES PADRÃO DIN (NEMA RARAMENTE) FIXAÇÃO: ENCAIXE DIRETO NOS TERMINAIS DOS DISJUNTORES APLICAÇÕES QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICOS PAINÉIS INDUSTRIAS RESIDÊNCIAS COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA REDUÇÃO DE CABOS E FIOS INDIVIDUAIS POR DISJUNTOR VANTAGENS ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA NO QUADRO REDUZ RISCO DE MAU CONTATO EVITA USO EXCESSIVO DE CABOS FACILITA MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES ALTA SEGURANÇA ELÉTRICA	6
007.001.01 2	CABO FLEXÍVEL 750 V - 10MM, COR AZUL CLARO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100METROS	5
007.001.39 4	FIO CABO FLEX 16 MM CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR BRANCO, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	500
007.001.95 6	TERMINAL DE PRESSÃO / COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	50
007.001.02 1	PLUG/PINO FEMEA- 2 PINOS - 20 AMPERES	200
007.001.21 6	PLUG/PINO MACHO - 2 PINOS - 20 AMPERES	100
007.001.24 7	CONECTOR DE MANGUEIRA LED REDONDA RABICHO PLUG - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V) - USADO PARA O NATAL LUZ	400
007.001.01 9	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CABO 16 MM	60
006.001.63 1	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - MEDIDA: 19X 10M , MATERIAL DE PVC, ÓTIMA E RÁPIDA FUSÃO SEM PRESENÇA DE BOLHAS, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO, 90°C EM REGIME CONTÍNUO E 130°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA	8
007.001.05 1	REDE DE LED - BRANCO QUENTE - 320 LEDS - 8 FUNÇÕES - MEDIDA: 2,5 X 2 METROS - 220V	60
007.001.65 8	CASCATA DE LED 10 METROS BRANCO QUENTE	8.000
007.001.05 0	MANGUEIRA DE LED - VERMELHO - 220V 100 METROS	5
007.001.98 7	PARAFUSO PHILIPS 4,2X19	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.98 6	TOMADA DUPLA 20A VERMELHA COM ESPELHO ESPELHO ESPECIFICAÇÕES GERAIS TIPO: TOMADA DUPLA (DUAS ENTRADAS) PADRÃO: BRASILEIRO — ABNT NBR 14136 CORRENTE NOMINAL: 20A (AMPERES) TENSÃO NOMINAL: 250V~ (VOLTS, CORRENTE ALTERNADA) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COR: VERMELHA (GERALMENTE USADA PARA CIRCUITOS EXCLUSIVOS OU NOBREAK) MATERIAL: PLÁSTICO TERMO RESISTENTE (GERALMENTE POLIAMIDA OU PVC ANTICHAMAS) FORMATO: EMBUTIR OU SOBREPOR, CONFORME O ESPELHO INCLUSO: SIM (PLANO OU ABAULADO, CONFORME MODELO) FIXAÇÃO: PARAFUSOS METÁLICOS OU GARRAS LATERAIS (DEPENDE DO MODELO) DIMENSÕES APROXIMADAS ESPELHO: 120 MM x 80 MM (PADRÃO 4X2 OU 4X4) ENTRADAS: 2 TOMADAS NO FORMATO DE 3 PINOS (TERRA CENTRAL) DIFERENCIAIS DA VERSÃO 20ª OS PINOS SÃO MAIS GROSSOS QUE OS DE 10A — POR ISSO, EXIGE PLUG COMPATÍVEL. SEGURANÇA E QUALIDADE RESISTÊNCIA AO CALOR: ATÉ 750°C (TESTE DE INCANDESCÊNCIA) NORMAS TÉCNICAS: ATENDE À NBR NM 60884-1 E NBR 14136 GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO)	25
-----------------	---	----

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO	DESCRITIVO	QTD
007.001.847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.848	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.016	ABRAÇADEIRA PARA LAMPADA TUBULAR	100
007.001.709	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	500
007.001.012	CABO FLEXÍVEL 750 V - 10MM, COR AZUL CLARO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100METROS	8
007.001.064	CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR AZUL, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	10
007.001.160	CABO PP DE 2.X 2.50MM, CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	2
007.001.435	CABO PP PRETO 2X4 MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	2
007.001.172	CAIXA DE PASSAGEM DE IMBUTIR, EM PVC, NAS MEDIDAS DE 4X2, RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL.	25
007.001.153	CONDULETE MULTIPLO X DE 3/4 PVC	500
007.001.122	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+ T 10A COM PLACA E PARAFUSO	50
007.001.121	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.114	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.115	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 20A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.120	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.119	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.157	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 20 AMPER.	3
007.001.146	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 30 AMPER.	2
007.001.166	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT...	10
007.001.003	CURVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 3/4 POLEGADA - ÂNGULO: 90º	250
007.001.008	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 16A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.014	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 25A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	7
007.001.022	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	7
007.001.028	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 80A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.371	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - 60 ATE 100A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF220/380V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.850	DISPOSITIVO DPS CLASSE II - 1 POLO - TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20 KA (TIPO C)	7
007.001.801	DUCHA HIGIÊNICA 3T - 1278 4000 WATTS...	5
007.001.029	ELETRODUTO PVC 3/4 - LEVE BARRA 3 METROS	500
007.001.711	ELETRODUTO SUBTERRANEO COM GUIA - 3/4 - (REF KANAFLEX)	50

007.001.267	FITA ISOLANTE COR PRETA, ESPESSURA 19MM X 20M - ARMAZENADA EM CAIXA PLASTICA - ALONGAMENTO DE RUPTURA 210%, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C - BAIXA VOLTAGEM - ALTO EXTINGUÍVEL - MATERIAL ADESIVO A BASE DE BORRACHA - SENSÍVEL A PRESSÃO - RESISTENTE AOS RAIOS UV - COM CERTIFICADOS ABNT NBR, NM60454-3-1 TIPO 9	50
007.001.810	HASTE TERRA COBREADA 2400MM	5
007.001.720	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TP..LEGRAND...	10
007.001.176	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.722	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS 1TU...	10
007.001.723	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 2 TSS...	5
007.001.424	LAMPADA DE LED 15W TIPO BULBO EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 90W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.320 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, ANGULO DE ABERTURA 190°BRANCO FRIA	50
007.001.596	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	25
007.001.358	LAMPADA DE LED 40W TIPO BULBO POTENCIA NOMINAL 40V EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 230W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4108, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 BRANCO FRIA, ANGULO DE ABERTURA 230°	50
007.001.136	LAMPADA LED 18W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 18W, UM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H.	250
007.001.147	PLACA CONDULETE 3/4 CEGA... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	50
007.001.148	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 1 TS... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	5
007.001.151	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 3 TSS ? O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	5
007.001.150	PLACA CONDULETE3/4 P/ 2 TSS- O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	10
007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	15
007.001.169	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	20
007.001.170	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	5
007.001.836	RELE FALTA DE FASE COM AJUSTE 14AMP DE ATÉ 25	3

007.001.164	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10, MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPIROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CONTATOS DE CARGA TIPO NF, ACIONAM A CARGA A NOITE. SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO, -5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. REF: ILUMATIC MODELO RM-74/N OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	5
-------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.142	TAMPÃO PARA CONDULETE PVC 3/4 - O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS	100
007.001.167	TIMER DIGITAL, VOLTAGEM NOMINAL: 16V, DE 10 A, TEMPO MÍNIMO - TEMPO MÁXIMO: 1 M, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE LIGAR: 20, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE DESLIGAR: 20.	10
007.001.155	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED. BRANCA-	10
007.001.717	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED.VERM...	10
007.001.718	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 20 AM. RED.VERM...	10
007.001.057	TOMADA COM PLACA PARA CONDULETE - COR BRANCA -2TU 20A-	10
007.001.382	UNIDUTO CONICO 3/4 PVC	500
007.001.138	VENTILADOR DE PAREDE - COR PRETO - 57 A 67 CM - COM HÉLICE PLASTICA 3 PAS LARGAS - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO - CONTROLE DE VELOCIDADE - BIVOLT - VAZÃO DE 3000 M ³ /H OU SUPERIOR	25

UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRITIVO	QTD
007.001.847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.848	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	500
007.001.016	ABRAÇADEIRA PARA LAMPADA TUBULAR	100
007.001.709	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	500
007.001.012	CABO FLEXÍVEL 750 V - 10MM, COR AZUL CLARO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100METROS	8
007.001.064	CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR AZUL, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	5
007.001.290	CABO FLEXIVEL 750 V - 6MM, COR PRETO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100 METROS	5
007.001.160	CABO PP DE 2.X 2.50MM, CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	2
007.001.435	CABO PP PRETO 2X4 MM CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ANTE CHAMA, NORMA NBR NM 247-5 TENSÃO 450/750 V. 100 METROS	4
007.001.172	CAIXA DE PASSAGEM DE IMBUTIR, EM PVC, NAS MEDIDAS DE 4X2, RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL.	25
007.001.153	CONDULETE MULTIPLO X DE 3/4 PVC	500
007.001.122	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+ T 10A COM PLACA E PARAFUSO	50
007.001.121	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.114	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.115	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 20A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.120	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.119	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
007.001.157	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 20 AMPER.	2
007.001.146	CONTATOR DE PRIMEIRA LINHA TRIFASICA NA VOLTAGEM DE 220 WATTS COM 30 AMPER.	2
007.001.166	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT...	10
007.001.003	CURVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 3/4 POLEGADA - ÂNGULO: 90º	250
007.001.008	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 16A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.014	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 25A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.022	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	8
007.001.028	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 80A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.371	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - 60 ATE 100A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF220/380V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	5
007.001.850	DISPOSITIVO DPS CLASSE II - 1 POLO - TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20 KA (TIPO C)	8
007.001.801	DUCHA HIGIÊNICA 3T - 1278 4000 WATTS...	5
007.001.029	ELETRODUTO PVC 3/4 - LEVE BARRA 3 METROS	500
007.001.711	ELETRODUTO SUBTERRANEO COM GUIA - 3/4 - (REF KANAFLLEX)	50
007.001.267	FITA ISOLANTE COR PRETA, ESPESSURA 19MM X 20M - ARMAZENADA EM CAIXA PLASTICA - ALONGAMENTO DE RUPTURA 210%, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C - BAIXA VOLTAGEM - ALTO EXTINGUÍVEL - MATERIAL ADESIVO A BASE DE BORRACHA - SENSÍVEL A PRESSÃO - RESISTENTE AOS RAIOS UV - COM CERTIFICADOS ABNT NBR, NM60454-3-1 TIPO 9	50
007.001.810	HASTE TERRA COBREADA 2400MM	5
007.001.720	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TP..LEGRAND...	10
007.001.176	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS	5
007.001.722	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS 1TU...	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.723	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 2 TSS...	5
007.001.424	LAMPADA DE LED 15W TIPO BULBO EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 90W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.320 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, ANGULO DE ABERTURA 190º BRANCO FRIA	50
007.001.596	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	25
007.001.358	LAMPADA DE LED 40W TIPO BULBO POTENCIA NOMINAL 40V EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 230W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4108, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 BRANCO FRIA, ANGULO DE ABERTURA 230º	50
007.001.136	LAMPADA LED 18W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 18W, UM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H.	250
007.001.148	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 1 TS... O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	5
007.001.151	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 3 TSSS ? O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	1
007.001.150	PLACA CONDULETE3/4 P/ 2 TSS- O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	10
007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	15
007.001.169	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	20
007.001.170	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	5
007.001.836	RELE FALTA DE FASE COM AJUSTE 14AMP DE ATÉ 25	2
007.001.164	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10, MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CONTATOS DE CARGA TIPO NF, ACIONAM A CARGA A NOITE. SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO, -5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. REF: ILUMATIC MODELO RM-74/N OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	5
007.001.142	TAMPÃO PARA CONDULETE PVC 3/4 - O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS	100
007.001.167	TIMER DIGITAL, VOLTAGEM NOMINAL: 16V, DE 10 A, TEMPO MÍNIMO - TEMPO MÁXIMO: 1 M, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE LIGAR: 20, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE DESLIGAR: 20.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.155	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED. BRANCA-	10
007.001.717	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED.VERM...	10
007.001.718	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 20 AM. RED.VERM...	10
007.001.057	TOMADA COM PLACA PARA CONDULETE - COR BRANCA -2TU 20A-	10
007.001.382	UNIDUTO CONICO 3/4 PVC	500
007.001.138	VENTILADOR DE PAREDE - COR PRETO - 57 A 67 CM - COM HÉLICE PLASTICA 3 PAS LARGAS - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO - CONTROLE DE VELOCIDADE - BIVOLT - VAZÃO DE 3000 M ³ /H OU SUPERIOR	25

SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRITIVO	QTD
007.001.358	LAMPADA DE LED 40W TIPO BULBO POTENCIA NOMINAL 40V EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 230W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4108, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 BRANCO FRIA, ANGULO DE ABERTURA 230º	300
007.001.711	ELETRODUTO SUBTERRANEO COM GUIA - 3/4 - (REF KANAFLEX)	250
007.001.720	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TP..LEGRAND...	50
007.001.723	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 2 TSS...	30
007.001.698	PLAFON SOBREPOR REDONDO BRANCO DE PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 BOCAL DE PORCELANA...	50
007.001.717	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 10AM. RED.VERM...	400
007.001.718	TOMADA COM PLACA P/ CONDULETE 1TU 20 AM. RED.VERM...	400
007.001.722	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS 1TU...	30
007.001.848	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	1000
007.001.847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	1000
007.001.424	LAMPADA DE LED 15W TIPO BULBO EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 90W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.320 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE E27 IRC >80, VIDA UTIL 25.000H, ANGULO DE ABERTURA 190ºBRANCO FRIA	200
007.001.596	LAMPADA DE LED 20W TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1.850 IM, TEMPERATURA DA COR 6.500K, BASE G3 T8, IRC>80, VIDA UTIL 25.000H, BRANCO FRIA 1,20CM	100
007.001.290	CABO FLEXÍVEL 750 V - 6MM, COR PRETO, 70 °C, CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS - ROLO 100 METROS	15
007.001.062	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 200 X 2,5 M COM 100 UNIDADES	20
007.001.187	CABO PP - 2 X 6,00MM	5
007.001.196	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	100
007.001.876	CABO PP 3 X 2.5	5
007.001.116	CABO FLEXÍVEL 750V - 16,00MM, COR PRETA, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.893	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 300W ILUMINAÇÃO PUBLICA 6500K ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FAIXA DE VOLTAGEM: 85V A 265V POTÊNCIA: 300 WATTS EFICIÊNCIA LUMINOSA: 130LMS/W TEMPO DE VIDA ESTIMADO: SUPERIOR A 25000 HORAS. COLORAÇÃO DE LUZ: BRANCO FRIO NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66 CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS LIVRE DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV; CONSUMO ENERGÉTICO REDUZIDO; TECNOLOGIA LED DE ALTO BRILHO;	50
006.001.102	CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS X 5500 WATTS 3 TEMPERATURAS BRANCO	15
007.001.114	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	10
006.002.465	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T10	30
007.001.223	EXTENSÃO 5 MTS COM 4 TOMADAS	30
007.001.787	EMENDA INTERNA ELETROCALHA- U - 50 X 50	50
007.001.119	CONJUNTO 4X2 - 2 TOMADA BRANCA 2P+ T 10A - 250V COM PLACA E PARAFUSO	400
007.001.057	TOMADA COM PLACA PARA CONDULETE - COR BRANCA -2TU 20A-	400
006.001.039	BARRA DE FERRO ZINCADA - ROSCADA - 1/4	10
007.001.685	DISJUNTOR 100 A TRIPOLAR...	50
007.001.280	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 3000 MM ALTA CAMADA	50
007.001.863	CONTROLE PARA VENTILADOR CX EXT ALTA TRIO 11.02 CT002	50
007.001.132	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	50
007.001.450	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - 32A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	50
007.001.794	TOMADA DUPLA 2P + T10 A - BRANCA C/ PLACA METÁLICA P/ CONDULETE	250
006.002.311	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	550
007.001.826	PLACA 4X2 1 MODULO VERTICAL COM SUPORTE...	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

007.001.879	TOK CERTO III PLUS É UM RELÓGIO ACIONADOR DE SIRENES QUE PERMITE ACIONAR DOIS EQUIPAMENTOS SONOROS EM DIFERENTES HORÁRIOS E TURNOS, SISTEMA COM TOQUES CURTOS E LONGOS NO MESMO APARELHO E PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 HORÁRIOS DIÁRIOS. – MANTÉM A HORA POR ATÉ 3 ANOS SEM ENERGIA ELÉTRICA E HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMÁVEL ; – PRECISÃO MAIOR DEVIDO AO SISTEMA QUARTZO COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; HORÁRIO ALTERNATIVO: COM AUXÍLIO DE UMA CHAVE H (NÃO INCLUSA), É POSSÍVEL ACIONAR O MESMO EQUIPAMENTO SONORO EM UM HORÁRIO DIFERENCIADO, ALÉM DO PADRÃO. ÚTIL EM DIAS DA JORNADA REDUZIDA, POR EXEMPLO; – POSSUI INDICADOR DE TEMPERATURA E VISOR EM LED DE ALTA VISIBILIDADE; – EQUIPADO COM SINAL SONORO INTERNO CASO ESTEJA DESCONECTADO DE UM APARELHO SONORO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – DIMENSÕES: 145 X 115 X 50 MM (L X A X P) – PESO LÍQUIDO: 355 G – TENSÃO: BIVOLT MANUAL (127 / 220 VAC) – CORRENTE MÁX. DE SAÍDA: 5 A	50
007.001.234	CABO DE TELEFONE CC 1 2 PARES	500
007.001.172	CAIXA DE PASSAGEM DE IMBUTIR, EM PVC, NAS MEDIDAS DE 4X2, RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL.	200
007.001.836	RELE FALTA DE FASE COM AJUSTE 14AMP DE ATÉ 25	10
007.001.166	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT...	50
007.001.167	TIMER DIGITAL, VOLTAGEM NOMINAL: 16V, DE 10 A, TEMPO MÍNIMO - TEMPO MÁXIMO: 1 M, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE LIGAR: 20, MÁXIMA DE PROGRAMAÇÕES DE DESLIGAR: 20.	50
007.001.689	FIO CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM ROLO C/ 100 MTS...	15
007.001.688	FIO CABO FLEXIVEL PARALELO 2X 1.5MM / ROLO C/ 100 MTS...	40
007.001.176	INTERRUPTOR P/ CUNDULETE 1 TS	30
007.001.161	SOQUETE DE PORCELANA E.27 4 AMPERES DE 250 V, PRODUZIDO EM PORCELANA, MATERIAL QUE SUPORTE TEMPERATURAS DE 630º ATÉ 650 °C.	100
007.001.138	VENTILADOR DE PAREDE - COR PRETO - 57 A 67 CM - COM HÉLICE PLASTICA 3 PAS LARGAS - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO - CONTROLE DE VELOCIDADE - BIVOLT - VAZÃO DE 3000 M ³ /H OU SUPERIOR	50
007.001.782	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE EMBUTIR 40CM X 40CM	150
007.001.008	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 16A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	100
007.001.014	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - 25A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.022	DISJUNTOR BIPOLE TERMOMAGNETICO - 63A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	100
007.001.028	DISJUNTOR BIPOLE TERMOMAGNETICO - 80A, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIM, ALAVANCA EMBUTIA UF250/440V CERTIFICADO NBR NM60898 - NBR IEC 60947/2 FUNCIONAMENTO TERMO MAGNÉTICO BAIXA TENSÃO	1
007.001.151	PLACA CONDULETE 3/4 P/ 3 TSSS ? O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	50
007.001.150	PLACA CONDULETE3/4 P/ 2 TSS- O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS...	50
007.001.163	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR LED, PARA SUSTENTAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES EM LUMINÁRIAS, O QUAL DISPENSA NECESSIDADE DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DOS FIOS DO REATOR.	500
007.001.142	TAMPÃO PARA CONDULETE PVC 3/4 - O PRODUTO TEM QUE SER DA MESMA MARCA DA CAIXA DE CONDULETE PARA TER OS ENCAIXES PERFEITOS	200
007.001.164	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10, MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CONTATOS DE CARGA TIPO NF, ACIONAM A CARGA A NOITE. SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO, -5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. REF: ILUMATIC MODELO RM-74/N OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	100
007.001.896	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 25W-127V-6400K	500
007.001.897	CONTATOR TRIP. 32A/AC3 220VCA AUX 2NA+2NF CT32 -220V	50
007.001.898	GLOBO DE POLIETILENO (PLASTICO) LEITOSO 15X30	100
007.001.900	FIO PARA TELEFONE 2X1,0 UNIPOLAR TELEFONICO FE EM MATERIAL PVC	100
007.001.899	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A CURVA C DIN 10 KA	50
007.001.901	CONECTOR RG6 DE PRESSÃO PARA CABO COAXIAL KIT C/100 UNIDADES	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

007.001.903	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA E27 GRADE COR BRANCO 110V/220V	50
007.001.904	LAMPADA LED BULBO PHILIPS, BRANCO FRIO, 25W, BIVOLT (100-240V), BASE E27	200
007.001.905	CAPA PARA TERMINAL FÊMEA COM TRAVA PACOTE C/1000 UNIDADES	500
007.001.169	REFLETOR 200WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	100
007.001.170	REFLETOR 600WATTS LED SMD HOLOFOTE BIVOLT EXTERNO LUZ BRANCA	100
007.001.394	FIO CABO FLEX 16 MM CABO FLEXÍVEL 750 V - 16,00MM, COR BRANCO, 70 °C, CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMAS.	100

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA e ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2) JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de promover a manutenção e adequação das instalações elétricas nos prédios públicos, sendo essencial para assegurar a continuidade nas atividades desenvolvidas pelos departamentos. A aquisição destes materiais possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando um ambiente propício e seguro, além de contribuir para a eficiência energética e a sustentabilidade das instituições sob nossa responsabilidade.

Destaca-se que essa aquisição visa atender diretamente as demandas dos setores de educação, saúde, cultura e serviços públicos.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a cumprir os **itens contratados conforme especificações** deste termo de Referência:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;
- c) **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- d) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Município de Capela do Alto, com prazo de 07 dias úteis. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes, podendo ser prorrogado.

Os itens deverão ser entregues nos endereços dos almoxarifados:

- **Almoxarifado Central:** localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30
- **Almoxarifado da Saúde:** localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- **Almoxarifado Educação:** localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos solicitados no edital e os seguintes documentos relativos à Habilitação para pagamento:

- a) Cédula de Identidade/ Conta bancária/ obrigatório;
- b) Registro Comercial é solicitado: (JUCESP) CASO ME/ EPP;
- c) O registro comercial do Mei é solicitado: cerfíticado de condições de microempreendedor;
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Inscrição Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal e contribuições sociais (INSS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual inscritos e não inscritos
- h) Certidão Negativa de Débitos Receita Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- j) Prova de inexistencia de débitos inadimplitos perante a Justiça do Trabalho;
- k) Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- l) Declaração de cumprimento de todas as condições do Termo de Referência.
- m) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contrato com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado por pessoa competente, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

Parágrafo primeiro: entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

9) DA AMOSTRA

9.1 – Das empresas vencedoras serão solicitadas AMOSTRAS, deverão apresentar no prazo de 5 dias úteis amostras dos produtos.

9.2 – Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 – da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

9.3. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

9.4 – As amostras serão analisadas por um funcionário do setor solicitante designado para esse fim, que procederá a sua análise técnica, utilizando principalmente os seguintes critérios de aprovação:

a) As amostras serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência;

b) O material não poderá estar danificado e nem as embalagens violadas

9.5 – As amostras aprovadas receberão da Comissão um Termo de Aprovação do Material, devidamente assinado pelos seus membros, pelo Pregoeiro e equipe de apoio e fará parte integrante da respectiva ata de julgamento das amostras.

9.6 – A reprovação das amostras, pela Comissão, e com referendo do pregoeiro e equipe de apoio, implicará na desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item, devendo, na ata de julgamento das amostras, estar fundamentado, com clareza, o motivo da sua rejeição e da qual a licitante receberá uma cópia, do Termo de Reprovação, sem prejuízo do seu direito constitucional de eventual recurso a ser ofertado no prazo de 2(dois) dias úteis.

9.7 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, para fins de confrontação, quando da entrega dos produtos ofertados.

9.8 - As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, após a reprovação, após os quais a Prefeitura poderá dar às mesmas o destino que melhor lhe aprouver.

10) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do orgão contratante e contratado;
- c) Valor a pagar;
- d) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado fará regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

11) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento de Administração de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021 .

12) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela a Lei Orçamentária nº 2369/2024

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cultura e Turismo: Ficha 444

Ensino Fundamental: Ficha 372

Ensino Infantil: Ficha 333

Serviços Públicos : Ficha 178

Atenção Básica: Ficha 233

Alta e Média Complexidade: Ficha 266

Dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Processo nº 172/2025, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Processo nº ____/____ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PROCESSO Nº 172/2025

Fornecedor:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:	Bairro:
Telefone:	Cidade:	Estado:
Banco:	Agência:	E-mail:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	Und.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	------	-------	----------------	-------------

Valor Total e final por extenso: R\$.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº 106, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº ____/____ – Processo nº ____/____**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de ____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, inscrita no Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº ____/____.

xxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Und.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	------	-------	----------------	-------------

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE DANIEL LEME, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:

CNPJ:

Dados bancários:.....

Endereço:

Telefone:.....

Email:.....

Representante Legal:

CPF:

Email:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Eventual e futura aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas que visa atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	---------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 07 (sete) dias uteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

Os itens deverão ser entregues nos endereços dos almoxarifados:

- Almoxarifado Central: localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30
- Almoxarifado da Saúde: localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- Almoxarifado Educação: localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 -O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da sua data, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bemol material adquirido, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), , o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho
- b) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão negativa do FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- f) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- g) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.09.01	12.365.0018.2064.0000	3.3.90.30.00
02.09.02	12.365.0018.2065.0000	3.3.90.30.00
02.09.03	12.361.0018.2068.0000	3.3.90.30.00
02.08.01	10.301.0013.2041.0000	3.3.90.30.00
02.08.02	10.302.0014.2048.0000	3.3.90.30.00
02.05.03	15.452.0010.2025.0000	3.3.90.30.00
02.10.02	13.392.0022.2089.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 058/2025 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.2 - Advertência;

7.1.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.1.5 - Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.1.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

8.2. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

8.3. Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;

f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

8.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

8.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

8.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

8.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

8.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

8.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócios, financeiras, análises, laudos, etc.

8.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

8.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

8.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despesar.

8.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

8.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

8.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 058/2025 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA DECIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Sr(a), _____ – _____ e a fiscalização _____ – _____.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em _____ de 2025.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CONTRATADO:

PROCESSO Nº:

OBJETO:

Capela do Alto, ____/____/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-034, Capela do Alto/SP.

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes
- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Cargo:

CPF:

Assinatura:
